



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1132/2018 - DE 03/12/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de no valor de R\$ 3.439,49 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
638 - 3.3.90.93.00.00	31748 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	826,18
639 - 3.3.90.93.00.00	31749 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.613,31
	TOTAL	3.439,49

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014.	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.439,49
	TOTAL	3.439,49

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.43/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E VOLEI, REALIZANDO TREINAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Pregão nº 25/2017, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MOISES DA SILVA ALVES - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 25.048.127/0001-01, aditivam o contrato com término 31/12/2019 as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 04 de dezembro de 2018.
Ludmila de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.113/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, decorrente de Pregão nº 64/2017, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a DIASMAI COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.837,50 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 04 de dezembro de 2018.
Ludmila de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.43/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO E VOLEI, REALIZANDO TREINAMENTO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, decorrente de Pregão nº 25/2017, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MOISES DA SILVA ALVES - MEI inscrita no CNPJ sob nº. 25.048.127/0001-01, aditivam o contrato na importância de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 04 de dezembro de 2018.
Ludmila de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.13/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, decorrente de Pregão nº 4/2018, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a PROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.685,38 (sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Jardim Olinda 04 de dezembro de 2018.
Ludmila de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PORTARIANº0116/2018
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema
CONCEDER, férias regulamentares a quem tem direito o funcionário, HEBANO CASSIO DE FARIAS, portador do CPF Nº037.251.919-99 RG Nº7.502.875-0 PR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, no período de aquisitivo de 30.01.2017 à 29.01.2018, a partir de 02 de dezembro de 2018., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 03 de dezembro de 2018.
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
HEBANO CASSIO DE FARIAS
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
LEI Nº 966/2018
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$- 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:
Programa de Trabalho/Elemento Código Local Descrição Fonte VALOR
0601.12.361.0013.2.036 503 Manutenção do ensino fundamental - inc. propostos 104 49.000,00
0601.12.361.0013.2.037 211 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 101 37.000,00
0602.12.366.0013.2.027 232 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 104 60.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 136.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito que trata a presente lei, serão utilizados os recursos seguintes:
Programa de Trabalho/Elemento Código Local Descrição Fonte Valor
0602.12.366.0013.2.027 502 Manutenção da creche Municipal 102 37.000,00
0603.12.367.0013.2.039 245 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica 104 21.000,00
0604.12.361.0013.2.040 260 Utilização transporte escolar 104 23.000,00
0604.12.361.0013.2.041 254 Material de consumo 104 35.000,00
0604.12.361.0013.2.042 257 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica 104 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 136.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.
Márcio Rodrigo Amado
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 000169/18 de 4 de Dezembro de 2018
Estabeleço a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000866/18 de 4 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.05.12.366.0013.2.027.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.036.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
06.01.12.361.0013.2.037.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.366.0013.2.027.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.03.12.367.0013.2.039.3.1.90.11.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 21.000,00
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 20.000,00
Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, e fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.
Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2018
Márcio Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Esteve nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15
LEI Nº 1132/2018 - DE 03/12/2018
SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018. Na forma que especifica.
A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.439,49 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:
Suplementação:
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.014. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
638 - 3.3.90.93.00.00 31748 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 826,18
639 - 3.3.90.93.00.00 31749 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.613,31
TOTAL 3.439,49
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.
Redução:
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.014. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO
382 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.439,49
TOTAL 3.439,49
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
DECRETO Nº 168/2018
SÚMULA: Revoga o decreto nº 123/2011 que concedeu aposentadoria compulsória por idade a servidora Marina Alves Pereira, e dá outras providências.
O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal,
DECRETA
Art. 1º Fica concedido os benefícios da aposentadoria compulsória por idade, consoante dispõe o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a Sr. Marina Alves Pereira.
Art. 2º Os proventos corretos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do artigo 7º, inciso VII, e do artigo 39, parágrafo 3º da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de R\$ 01 (um) salário mínimo, correspondente a R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
Art. 5º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando o decreto nº 123 de 2011.
PAÇO MUNICIPAL, em 03 de dezembro de 2018.
Márcio Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
DECRETO Nº 159/2018
SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:
Art. 1º - Exonerar a partir de 06 de dezembro de 2018, o Servidor Público Municipal: REINALDO SABINO ALVES, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-6, desta Municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 04 dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
ROSELIANE LÉITE MOLINA
Deptº de Pessoal

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2018 - ME.
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2018
PARTES: Município de Florai e a empresa: ALEXANDRO DAMIÃO SATIN
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme reprogramação de Reforma da casa da cultura, convênio nº 799285/2013.
VALOR: R\$. 6.849,38 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2018 à 04/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2018.
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR
PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 68/2018 - PR
Processo Administrativo: 104/2018
Processo de Licitação: 104/2018
Data do Processo: 29/10/2018
Folha: 1º
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios orientados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº.: 104/2018
b) Licitação Nº.: 68/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/2018
e) Data da Adjudicação:
f) Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de equipamentos de som, conforme reprogramação de Reforma da casa da cultura, convênio nº 799285/2013.
g) Fornecedor e Itens Vencedores:
Nome: Alex Sandro Satin
CNPJ: 0530698660
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Média Desconto (%): 7
Total dos Itens: 6.849,38
Lote: 1 - 00216 - ALEXANDRO DAMIÃO SATIN 0530698660 7 0,0000 6.849,38
Total por Fornecedor: 7 6.849,38
Total: 7 6.849,38

DECRETO Nº 000169/18 de 4 de Dezembro de 2018
Estabeleço a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000866/18 de 4 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 136.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.05.12.366.0013.2.027.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.036.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.000,00
06.01.12.361.0013.2.037.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
06.02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.02.12.366.0013.2.027.3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
06.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06.03.12.367.0013.2.039.3.1.90.11.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 21.000,00
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040.3.1.90.11.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 20.000,00
Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e do LDO, e fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.
Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2018
Márcio Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ 07.700.209.0001-07, com endereço Rua Prudente de Moraes 662, Fundos CEP 86.790-000 Lobato - Estado do Paraná representada por MARCIO JOSÉ MANTOVANI, proprietário da empresa, afirmando:
OBJETO: O objeto do presente contrato é realização de uma apresentação Musical (show) em praça pública com OASIS BANDA SHOW a ser realizado a partir das 21h00min no dia 14 de Dezembro do corrente, em comemoração alusiva ao aniversário do Município proveniente da Dispensa de Licitação nº. 47/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação:
32 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.01.0100 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.
DO FÓRUM: As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CONTRATANTE CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME CPF NOME CPF
ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME
CNPJ: 07.700.209.0001-07, com endereço na R. Prudente de Moraes 662, Fundos CEP 86.790-000 Lobato - Estado do Paraná,
Objeto: Realização de uma apresentação Musical (show) em praça pública com OASIS BANDA SHOW a ser realizado no dia 14 de Dezembro do corrente, em comemoração alusiva ao aniversário do Município Valor estimado: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Cruzeiro do Sul - PR, 04 de Dezembro de 2018.
Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Dispensa licitação 46/2018 Processo administrativo 80/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.
CONTRATADA: K. L. C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (K. L. C CONSULTORIA PÚBLICA) EPP, inscrita no CNPJ 11.761.650/0001-76, com endereço na R. Monteiro Lobato, 94 CEP 86.790 - 000 Lobato - Estado do Paraná representada por Kelly Caroline Carvalho, Sócia proprietária, afirmando:
OBJETO: O objeto do presente contrato é realização de Serviços técnicos de apoio e suporte técnico auxílio na elaboração de editais, procedimentos administrativos internos, auxiliando na deflagração de licitações nas mais variadas modalidades, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 46/2018.
VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R\$16.800,00 dezesesse mil e oitocentos reais) com pagamentos mensais no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e Duzentos Reais). Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes da seguinte dotação:
32 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.01.0100 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato perdure por aproximadamente 04 (quatro) meses, continuamente ou não, em razão da possibilidade de gozo de férias deste Diretor, onde este tempo poderá ser suficiente para aliviar os serviços repetidos no setor de licitação tendo prazo de validade até a data de 10 de Maio de 2019, proveniente de previsão de férias no mês de Janeiro de 2019 para funcionários municipais.
DO FÓRUM: As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL K. L. C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATANTE CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
NOME CPF NOME CPF
DECRETO Nº 987/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Mediante o cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2017, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:
09.00.27.812.0012.2053 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR R\$ 20.000,00
484-11.001.20.608.0014.2.059-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
484-11.001.20.608.0014.2.059-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00
TOTAL DA SUPLENTEÇÃO 27.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelada a seguinte dotação no exercício de 2018, como segue abaixo discriminados:
11.001.20.608.0014.2.054-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00
11.001.20.608.0014.2.059-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 27.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO Nº 988/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro, ajustando a LDO do exercício 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 300/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:
SUPLENTEÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
11.001.20.608.0014.2.059-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 350.000,00
TOTAL R\$ 350.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Recursos Financeiros do Artigo 1º, servirão os provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:
Reculta:
Reculta 1.7.1.8.99.1.1.08.00.00.00 - fonte 0197..... R\$ 350.000,00
TOTAL..... R\$ 350.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 300 /2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro, ajustando a LDO do exercício 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIANO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:
SUPLENTEÇÃO CRÉDITO ESPECIAL
11.001.20.608.0014.2.059-31126-4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 350.000,00
TOTAL..... R\$ 350.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Recursos Financeiros do Artigo 1º, servirão os provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:
Reculta:
Reculta 1.7.1.8.99.1.1.08.00.00.00 - fonte 0197..... R\$ 350.000,00
TOTAL..... R\$ 350.000,00
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -